

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OPTATIVO

- **Informações gerais:**

- Pode ser realizado apenas a partir do 2º ano de Residência (R2);
- O período de estágio será de no mínimo 15 dias e no máximo de 30 dias;
- Os custos de transporte, alimentação, alojamento e outros são de responsabilidade do residente;
- A carga horária do estágio optativo insere-se no total definido para cada programa de residência;

RESIDENTE DA UFES QUE IRÁ PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

Documentos Necessários

- A. Carta de Interesse (modelo UFES, para assinatura da coordenação);
- B. Termo de Aceite ou equivalente (informação de que o estágio foi aceito modelo da instituição de destino);
- C. Folha de Frequência (modelo da instituição de destino, caso não tenha, usar da UFES);
- D. Declaração de Estágio Optativo (ou equivalente, emitido pela instituição de destino);

Fluxo

- 1º Residente entra em contato com a instituição em que deseja fazer estágio optativo;
- 2º Residente encaminha Carta de Interesse, preenchida e assinada, à coordenação do programa, juntamente com dados da instituição que o receberá e quais as exigências que ela faz com relação a documentação necessária para oficialização do estágio;
- 3º Residente encaminha à coordenação do programa o Termo de Aceite (ou equivalente);
- 4º Ao final do estágio, o residente deve entregar à coordenação do programa a Folha de Frequência e cópia da Declaração de Estágio Optativo.

Avaliação e Declaração

- Após a finalização do estágio, a critério da coordenação da instituição de destino e/ou do residente, o desempenho deste poderá ser avaliado através de documento próprio ou, caso não tenha, da UFES.
- O residente deverá enviar à coordenação do programa cópia da Declaração de Estágio Optativo.

→ Observações:

Para o caso de **instituição de destino fora da localidade do programa**: Ao registrar os dias na Folha de Frequência, o primeiro e o último dia deverão conter a observação “deslocamento para local de estágio” (pois serão utilizados para o deslocamento).

RESIDENTE DE OUTRA INSTITUIÇÃO QUE VIRÁ PARA A UFES

Documentos Necessários

- A. Carta de Interesse (modelo da instituição de origem do residente);
- B. Formulário de Solicitação de Estágio Optativo (modelo UFES);
- C. Termo de Aceite ou equivalente (modelo UFES, informação de que o estágio foi aceite);
- D. Folha de Frequência (modelo UFES, caso a instituição de origem não indique outra);

Fluxo

- 1º Residente entra em contato com a COREMU/UFES por email, enviando Carta de Interesse assinada;
- 2º A COREMU encaminha a solicitação às(aos) Preceptoras(es) de especialidade compatível com a do residente; (caso já tenha aceite de algum(a) preceptor(a), ir para próximo passo)
- 3º Em caso de aceite, o residente preenche o Formulário de Solicitação de Estágio Optativo a ser assinado por sua coordenação;

Obs.: É importante que o residente esteja segurado contra acidentes pessoais e de saúde

- 4º Na sequência, o(a) Preceptor(a) que fará a supervisão do residente deverá encaminhar o Termo de Aceite de Estágio Optativo à COREMU (preenchido com as atividades propostas);
- 5º Em seu primeiro dia de estágio, o residente deverá dirigir-se à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) para receber orientações sobre os acessos aos setores do HUCAM, sistemas, etc;

Obs.: É recomendável que o residente mantenha contato com o(a) Preceptor(a) que fará sua supervisão antes de sua chegada à instituição, para orientações e etc;

- 6º Para registro de sua frequência, o residente deverá seguir as orientações de seu programa de origem. Caso não haja, poderá utilizar o documento modelo UFES.

Avaliação e Declaração

- Após a finalização do estágio, a critério da coordenação da instituição de origem e/ou do residente, o desempenho do residente poderá ser avaliado.
- O residente poderá solicitar, via email, Declaração de Estágio Optativo.